



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63172.002020/2024-49

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de **materiais e equipamentos de enfermagem** para o Departamento de Saúde do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Mochila de Resgate.	Mochila tática de resgate, capacidade 50L, com compartimentos internos, externos, com tecido 600 D resinado em PVC, repelente à água, Zíperes com puxadores duplos, com Tecido antiabrasivo, Fitas de compressão externa em poliéster de alta resistência, Dimensões: 57 X 42 X 27 cm (altura x largura x profundidade) Peso: 1,7 kg.	486647	UN	2	R\$ 626,09	R\$ 1.252,18
2	Kit Aparelho de Glicose (HGT)	Kit medidor de glicose completo, com tiras, lancetas e canetas lancetadoras, com sistema auto code, Dimensões do produto : 6 x 8 x 5 cm; 150 g, com certificado de aprovação do inmetro, garantia 12 meses.	600682	UN	2	R\$ 347,58	R\$ 695,16
3	Oxímetro de pulso	Visor colorido de alta resolução, tela rotacional, que possui 5 formatos de	299875	UN	2	R\$ 813,71	R\$ 1.627,42

		<p>visualização – indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarme visual e sonoro, memória interna, capa protetora, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, garantia mínima 12 meses, com certificado de aprovação do inmetro.</p>					
4	Cadeiras de Rodas	<p>Cadeiras de rodas com capacidade de peso 120 kg, dobrável, largura do acento 50 cm, largura total aberta 67 cm, largura total fechada 32 cm, com apoio dos pés, acento acolchoado, garantia 12 meses, com certificado de aprovação do inmetro.</p>	623362	UN	1	R\$1.585,83	R\$1.585,83
5	Aparelho de Pressão	<p>Aparelho de pressão estetoscópio duplo e esfigmomanômetro, adulto e infantil, Dimensões da embalagem 30,5 x 17,2 x 6,5 cm; 100 g , com bolsa para acondicionamento, manguito, pera em PVC, manômetro emborrachado e braçadeira de Nylon com fecho de velcro.</p>	485445	UN	2	R\$ 422,50	R\$ 845,00
6	Torniquete de resgate	<p>Fitas de poliéster de alta tenacidade, Barra de</p>	485515	UN	2	R\$ 308,29	R\$ 616,58

	Profissional APH	<p>torção de alumínio com proteção anodizada, Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência, Placa de estabilização em polímero</p> <p>Fita com ganchos e argolas em nylon,</p> <p>Dimensões</p> <p>155x50x40mm, Largura da fita: 38mm, Comprimento total aberto: 990mm, Peso: 87g.</p>					
7	Kit Cipa com Prancha em Polietileno	<p>Kit Cipa com Prancha em Polietileno, Altura 6 cm, Largura 45 cm, Comprimento 180 cm, Peso 12 Kg. Informações Adicionais: 1 Capa para kit Cipa, 1 Prancha longa em polietileno, 1 Imobilizador de cabeça adulto, 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto), 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos. 1 Bandagem triangular tam M.: 100 x 100 x 140 cm, 1 Colar cervical P, 1 Colar cervical M, 1 Colar cervical G, 1 Manta térmica aluminizada, 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis, 1 Tesoura ponta romba, 2 Óculos de proteção, 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm, 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm, 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m, 2 Máscaras RCP descartável.</p>	620521	UN	1	R\$1.073,35	R\$1.073,35

8	Otoscópio	<p>Otoscópio com tecnologia em Fibra óptica, led e com estojo rígido, com iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem, Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada ou LED.</p> <p>Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Clip de metal para fixação no bolso e inteVisor colorido de alta resolução, tela rotacional, que possui 5 formatos de visualização – indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarme visual e sonoro, memória interna, capa protetora, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatalruptor liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.</p> <p>Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000, com kit sobressalente: 07 Espéculos para Ouvido 2.5mm , 07 Espéculos para Ouvido 4.0mm, 01 Estojo Rígido Luxo. Dimensões: Comprimento 162cm, peso 85g, aprovando pelo Inmetro e com garantia de no mínimo 12 meses.</p>	610827	UN	1	R\$1.066,23	R\$1.066,23
9	Kit fluxômetro oxigênio + Umidificador	<p>Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2. Entrada com filtro em bronze sintetizado. Válvula de segurança. Fluxômetro com</p>	451856	UN	1	R\$479,24	R\$479,24

		escala de 0 a 15 litros no Fluxômetro. Corpo em latão cromado. Conexões de entrada e saída em latão cromado. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² . Conexão de entrada ABNT 218-1 Oxigênio. Conexão de Saída Rosca Direita 9/16.					
TOTAL					R\$ 9.240,99		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será até a duração final do exercício financeiro de 2024, observando-se o prazo de liquidação de empenho, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. **O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.240,99 (nove mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.**

1.5. **No caso de dúvida concernente ao CATMAT, deve ser observada a descrição detalhada do item constante no quadro do item 1.1.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição tem como objetivo assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento médico prestado pelo Departamento de Saúde do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia (CADIM). Os materiais de enfermagem listados são essenciais para atender às demandas de rotina, emergenciais e inopinadas, abrangendo militares, servidores civis, dependentes, alunos da Escola de Formação de Reservistas Navais (EFRN), visitantes e a comunidade pertencentes a Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombo da Ilha da Marambaia - ARQUIMAR

A presente demanda é fundamentada na necessidade de reposição e manutenção de estoques adequados de materiais de enfermagem. Tal quantitativo utilizou como base a média de atendimento emergencial e preventivo do seguinte público:

- a) Moradores da Ilha: 456 moradores permanentes da ARQUIMAR;
- b) Tripulação do CADIM: Atendimento médico necessário para os 350 militares da tripulação.
- c) Alojamento de Trânsito: Apoio a aproximadamente 5.630 hóspedes anuais, que utilizam as instalações dos Alojamentos de Trânsito do CADIM, neste somatório incluindo militares em deslocamento, alunos e convidados.
- d) Residências Funcionais: Aproximadamente 800 visitantes anuais que frequentam as residências funcionais do CADIM.
- e) Escola de Formação de Reservistas Navais: 268 alunos anuais.

Especificação e Justificativa Técnica dos Itens Solicitados

- 1. Mochila de Resgate:** necessária para armazenar e organizar equipamentos de suporte avançado e básico de vida, permitindo deslocamento ágil em situações de resgate, principalmente em áreas de difícil acesso. Essencial para a pronta resposta em emergências.
 - **Especificação:** Mochila com compartimentos organizados para transporte de equipamentos médicos, construída em materiais leves e resistentes, adequada para situações de resgate em campo.
 - **Justificativa:** Essencial para operações de atendimento pré-hospitalar em áreas remotas ou de difícil acesso na ilha. Permite resposta rápida e organizada, principalmente em treinamentos de alto risco e emergências com a população civil.
- 2. Kit Aparelho de Glicose (HGT):** equipamento indispensável para o monitoramento rápido e eficiente da glicemia capilar, especialmente em pacientes diabéticos e em situações de emergência. Permite avaliação imediata para decisão clínica em casos críticos.
 - **Especificação:** Dispositivo portátil para medição rápida de glicemia, incluindo lancetas, tiras e estojo para transporte.
 - **Justificativa:** Indispensável para o manejo de pacientes com diabetes, que podem estar entre os quilombolas, militares e hóspedes. Garante diagnósticos rápidos, essenciais em emergências como hipoglicemias ou hiperglicemias.
- 3. Oxímetro de Pulso:** equipamento portátil para medir a saturação de oxigênio e frequência cardíaca, crucial no monitoramento de pacientes com dificuldade respiratória, insuficiência cardíaca ou em estado de choque.
 - **Especificação:** Oxímetro portátil de alta precisão com tela LED e capacidade de medir SpO2 e frequência cardíaca.
 - **Justificativa:** Ferramenta vital para avaliação da oxigenação em pacientes com dificuldades respiratórias, muito utilizada em emergências e para monitoramento de autoridades ou hóspedes que requerem atendimento de alta qualidade.
- 4. Cadeira de Rodas:** fundamental para a mobilidade e transporte seguro de pacientes com mobilidade reduzida ou em recuperação, promovendo acessibilidade e conforto dentro das instalações.
 - **Especificação:** Cadeira de rodas em estrutura de aço ou alumínio, dobrável, com suporte para transporte de pacientes com mobilidade reduzida.
 - **Justificativa:** Necessária para o transporte seguro e confortável de pacientes dentro das instalações do CADIM, especialmente idosos e pessoas com dificuldades de locomoção entre os quilombolas e hóspedes das residências oficiais.

5. **Aparelho de Pressão com Estetoscópio:** equipamento básico para avaliação da pressão arterial, essencial para o diagnóstico rápido de condições como hipertensão, choque ou hipotensão em atendimentos de emergência e rotina.
 - **Especificação:** Equipamento analógico ou digital para aferição de pressão arterial, acompanhado de estetoscópio de alta sensibilidade.
 - **Justificativa:** Indispensável para avaliação inicial em atendimentos de emergência, monitorando condições como hipertensão ou hipotensão, comuns entre idosos e militares em treinamento intenso.

6. **Torniquete de Resgate Profissional (APH): dispositivo vital para o controle de hemorragias em emergências pré-hospitalares, reduzindo o risco de morte por choque hemorrágico. É indispensável em situações de trauma.**
 - **Especificação:** Dispositivo ajustável de alta durabilidade para controle de hemorragias severas em ambiente pré-hospitalar.
 - **Justificativa:** Item essencial para emergências traumáticas, principalmente durante treinamentos operacionais ou em acidentes envolvendo moradores e militares.

7. **Kit CIPA com Prancha em Polietileno e Acessórios:** inclui equipamentos para imobilização e transporte de vítimas em casos de acidentes ou traumas. A prancha de polietileno é leve, resistente e apropriada para situações de resgate em ambientes adversos.
 - **Especificação:** Inclui prancha rígida, colares cervicais, cintas de fixação e outros acessórios para imobilização e transporte de vítimas.
 - **Justificativa:** Fundamental para resgates e estabilização de pacientes politraumatizados, atendendo a padrões de segurança em emergências envolvendo treinamentos ou atividades aquáticas.

8. **Otoscópio com Tecnologia em Fibra Óptica e LED:** ferramenta de alta precisão para exames otorrinolaringológicos, permitindo diagnóstico detalhado de condições auditivas e infecciosas.
 - **Especificação:** Dispositivo portátil de alta precisão para exame otorrinolaringológico.
 - **Justificativa:** Ferramenta diagnóstica essencial para detecção precoce de infecções ou condições auditivas, especialmente em crianças quilombolas e dependentes dos militares.

9. **Kit Fluxômetro de Oxigênio + Umidificador:** essencial para terapia respiratória em pacientes com dificuldades de oxigenação. Garante o fornecimento contínuo e controlado de oxigênio, com conforto adicional graças ao umidificador.
 - **Especificação:** Inclui regulador de fluxo de oxigênio e umidificador, adequado para uso em cilindros de oxigênio.

- **Justificativa:** Necessário para suporte respiratório em emergências, garantindo conforto e segurança durante a administração de oxigênio a pacientes em estado crítico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta envolve a aquisição equipamentos de enfermagem para atendimento aos Militares, Servidores Civis, Dependentes e Moradores deste Centro. Tais equipamentos é de suma importância no que tange a salvaguardar vidas. Estes equipamentos de enfermagem visam solucionar diversas necessidades no atendimento à saúde, garantindo qualidade, segurança e eficácia no cuidado ao paciente.

3.2 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos equipamentos de enfermagem abrange desde o planejamento e produção até o uso, manutenção e descarte. Este ciclo é essencial para garantir que os equipamentos permaneçam funcionais, seguros e eficientes ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. O fornecedor deverá atender aos critérios de sustentabilidade constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. O objeto de aquisição deverá atender as normas constantes da

4.1.1.3. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. Uma vez que o bem será entregue em parcela única e o pagamento será efetuado após o recebimento e conformidade do material, entende-se que é possível a dispensa de garantia de contratação sem causar prejuízo a Administração.

4.5 O item deve ter as características elencadas no quadro do item 1.1 deste Termo de Referência.

4.6.1 Kit Aparelho de Glicose (HGT): Os glicosímetros devem estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender às normas de segurança e desempenho estabelecidas. A Instrução Normativa ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021, lista as normas técnicas para certificação desses equipamentos.

4.6.2 Oxímetro de Pulso: Deve atender à norma ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015, que especifica os requisitos para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos para oximetria de pulso.

4.6.3 Cadeira de Rodas: As cadeiras de rodas devem cumprir a norma ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.6.4 Aparelho de Pressão com Estetoscópio: Os esfigmomanômetros devem atender à norma ABNT NBR ISO 81060-1:2013, que especifica os requisitos para esfigmomanômetros não invasivos. O estetoscópio deve seguir a norma ABNT NBR ISO 10993, que trata da avaliação biológica de dispositivos médicos.

4.6.5 Torniquete de Resgate Profissional (APH): Não há uma norma técnica brasileira específica para torniquetes. Recomenda-se que o fornecedor siga padrões internacionais reconhecidos, como as diretrizes do Comitê de Táticas de Combate ao Trauma (CoTCCC).

4.6.6 Kit CIPA: O kit deve atender às especificações da Norma Regulamentadora NR 7, que estabelece o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

4.6.7 Prancha em Polietileno e Acessórios: Deve atender à norma ABNT NBR 14731:2001, que especifica os requisitos para pranchas rígidas utilizadas no transporte de pacientes.

4.6.8 Otoscópio com Tecnologia em Fibra Óptica e LED: Deve cumprir a norma ABNT NBR IEC 60601-1:2010, que trata da segurança de equipamentos eletromédicos.

4.6.9 Kit Fluxômetro de Oxigênio + Umidificador: Os fluxômetros devem atender à norma ABNT NBR ISO 15002:2011, que especifica os requisitos para dispositivos de controle de fluxo de gases medicinais. Os umidificadores devem seguir a norma ABNT NBR ISO 8185:2011, que trata de dispositivos de umidificação respiratória.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Professor Levi Miranda, s/n, Itacuruçá, Mangaratiba/RJ, CEP: 23.860-000, no Ponto de Apoio, sem taxa ou ônus para este Centro. **Responsável pelo Contato da Organização Militar:** Supervisor de Serviço do ponto de Apoio. Telefone: (21) 3789-4281 e (21) 99681-4338 ou **(21) 96718-3998 – Primeiro-Sargento (FN-EF) Paulo.**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de 3 (três) meses conforme disposto na lei 8078/1990. Podendo ser ofertado pelo fornecedor uma garantia complementar, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União que serão informados por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Mangaratiba, RJ de de 2024.

MAURÍCIO CARVAHO SERRA
Capitão- Corveta (CD)
Chefe do Departamento de Saúde

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:

JORGE LUIZ DA SILVA COELHO
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas